

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECAO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OPERACAO CARRO-PIPA DA 7 REGIAO MILITAR	31/05/2024 00:00	160552	JOSE JOSIVAL DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

A presente contratação tem por objeto a convocação de interessados em se credenciar para a prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, no 2º quadrimestre de 2024 (OCP)

Justificativa da prioridade

A prestação do serviço relaciona-se ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – Operação Carro-Pipa (OCP), sob coordenação do Exército Brasileiro.

2. Justificativa de necessidade

2.1. O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, objetivando operacionalizar o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2//MI/MD, de 27 MAR 15, que versa sobre a mútua cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações necessitadas, passa a providenciar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, com a finalidade de execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de inexigibilidade por credenciamento.

2.2. Sabe-se que em virtude da dimensão da área a ser favorecida, insuficiência de meios orgânicos no âmbito do CMNE, como veículos do tipo caminhão-pipa, motoristas e combustíveis, em suma, material e pessoal destinados exclusivamente para essa atividade; assim como os óbices burocráticos e levando-se em conta o caráter emergencial da operação, há necessidade de se utilizar o processo de inexigibilidade para contratação direta, oferecendo oportunidade da prestação de serviço no mais curto prazo, a fim de mitigar as consequências da estiagem.

2.3. Por estas razões, nota-se a imprescindível necessidade de realizar os procedimentos administrativos ágeis, citados alhures, necessários para contratação do serviço, pois a não realização desse, pode influenciar diretamente na população atingida pelos malefícios da seca.

2.4. A referida prestação do serviço dar-se-á em relação às populações dos municípios elencados no item 3.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, PROCESSO Nº 64318.046380/2023-32, contudo, no caso concreto abarcará, a contratação de **14 (catorze)** prestadores de serviço para coleta, transporte e distribuição de água potável, por intermédio de caminhão-pipa.

UF	MUNICÍPIOS	NECESSIDADE A SER CONTRATADA
PE	IATI	11
AL	CRAÍBAS	04
Total de Contratações		15

2.5. Sendo necessário, para tanto, contratar pessoa física ou jurídica proprietária de veículo caminhão-tanque (carro-pipa), com capacidade mínima de 7.000 litros e, no máximo, 16.000 litros que satisfaçam as condições previstas no Edital.

2.6. A previsão de início da prestação do serviço é a partir de 03 de junho de 2024.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO		1,00	874.766,82	874.766,82

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Atender as necessidades, no particular, de populações situadas em municípios atingidos pela seca, na área do Semiárido Brasileiro.

JOSE JOSIVAL DA SILVA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.